**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia**

|  |  |
| --- | --- |
| **Razão Social da Proponente:** |  |
| **Endereço:** |  |
| **CNPJ** |  |
| **Telefone:** |  |
| **E-mail:** |  |

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias metálicas móveis, para recolhimento de volumosos, incluindo o transporte e a disposição dos mesmos em local devidamente autorizado pelo órgão competente, durante o tempo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **UNID** | **QTD.** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | Locação de caçambas estacionarias de 26 a 40 m³ | M³ | 2.664 |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome do representante legal**

**RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS.**

1. **OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias metálicas móveis, para recolhimento de volumosos, incluindo o transporte e a disposição dos mesmos em local devidamente autorizado pelo órgão competente, durante o tempo de vigência do contrato, de acordo com os termos e especificações constantes, deste termo de referência.

1. **INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Os resíduos volumosos possuem diretrizes pautadas na Resolução CONAMA 307/2002 e suas resoluções alteradoras e na NBR 15.112.

Segundo o Plano Cidades Limpas do MUNICÍPIO os resíduos volumosos são constituídos por peças de grandes dimensões como móveis e utensílios domésticos inservíveis, grandes embalagens, podas e outros resíduos de origem não industrial e não coletados pelo sistema de recolhimento domiciliar convencional. Os resíduos volumosos constantes nas cidades que compõem o MUNICÍPIO são móveis, sofás, colchões e eletrodomésticos fora de uso, grandes embalagens e peças de madeira, resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas e outros não caracterizados como resíduos industriais.

A cultura do descartável, incentivada pela publicidade e pelo desejo de consumo do “novo”, mesmo que signifique algo de que não se necessite, cria o cenário que se vê pela cidade, nas encostas, terrenos baldios, rios, etc. Combater essa lógica é fortalecer uma cultura de reutilização, e oferecer soluções de recepção adequada para os resíduos volumosos pode ajudar a inverter esse ciclo e reduzir as deposições irregulares e os bota foras.

A contratação do serviço de locação de caçambas estacionárias tem por finalidade o recolhimento de volumosos depositados em locais de acúmulo e transbordo e dar destinação ambientalmente correta aos mesmos.

1. **GERAÇÃO**

Atualmente fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de móveis e eletrodomésticos não assumem suas responsabilidades em relação aos produtos que colocam à venda no varejo, externalizando para a sociedade os custos da adequada destinação dos resíduos gerados. Tampouco os consumidores se preocupam, na maior parte das vezes, com a destinação totalmente imprópria dos produtos pós-consumo, ficando totalmente a cargo do município a sua coleta e destinação.

Os resíduos volumosos despejados indiscriminadamente tomaram tamanha proporção no ambiente das cidades que as prefeituras empenham ações permanentes de remoção e limpeza de ruas e córregos e pontos de descartes irregulares de resíduos volumosos, além de atenderem à população com agendamento para coleta dos mesmos.

Segundo o Diagnóstico de Resíduos Sólidos do Plano Cidades Limpas do MUNICÍPIO a geração de todos os municípios do Consórcio dos resíduos volumosos, é de cerca de 829 (oitocentos e vinte e nove) toneladas ao mês. Sendo sua composição de: 50% de madeiras, 25% de resíduos de poda, 12,5% de recicláveis secos e 12,5% de resíduos não aproveitáveis.

A quantidade aproximada de resíduos volumosos produzido pelo Município de Águas de Lindoia atualizada está na tabela abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MUNICÍPIO** | **GERAÇÃO**  **ESTIMADA (m³/mês)** | **QUANTIDADE DE CAÇAMBAS ESTIMADAS (Tomando como base uma caçamba de 37 m³)**  **(caçambas/mês)** |
| Águas de Lindóia | 222 | 06 |

**Obs.: a quantidade de caçambas por mês dependerá da capacidade da caçamba ofertada pela Contratada**.

**4. DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL**

**4.1. DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS**

A diretriz central do PGIRS refere-se ao cumprimento da ordem de prioridade determinada pela PNRS: a não geração, a redução da geração, a reutilização e a reciclagem dos resíduos, visando a sua valorização, e apenas quando não possível, seu tratamento e disposição final adequada.

Para romper com a lógica do produto descartável, a cidade deverá preparar-se para ampliar sua capacidade de destinar adequadamente para reciclagem, reaproveitamento e valorização os resíduos volumosos, dando incentivo a empreendimentos transformadores desses artefatos com fortalecimento de uma cultura de reutilização e reciclagem, estendendo seu ciclo de vida.

Os resíduos sólidos aqui relacionados, são os resíduos provenientes de processos não industriais, constituídos basicamente por material volumoso não removido pela coleta pública municipal rotineira, como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas, e outros, comumente chamados de bagulhos, ainda capim, grama, galhos de árvore, colchão, sofás etc.

**4.2. ESPECIFICAÇÕES:**

**Caçamba estacionária metálica de 26 a 40 m³ para utilização em caminhão roll-on roll-off:**

* Caçambas estacionárias móveis com capacidade ente 26 a 40 m³, estrutura tipo operacional para equipamento Roll-On / Roll-Off.
* Cantos das laterais arredondados para facilitar descarga por basculamento.
* Chassis em viga “U” laminada.
* Colunas laterais em perfil “U” curvo na base, de aço
* Chapas laterais, frontal, fundo e da tampa traseira em aço
* Reforço nas bordas superiores em viga laminada.
* Deve possuir 02 portas traseiras, com abertura para as laterais, fixadas ao centro por duplo sistema de trava e dispositivo de segurança. Tripla articulação (dobradiças) para cada porta.
* Sistema de travamento das portas traseiras localizadas nas paredes laterais direita e esquerda da caçamba, a fim de realizar-se procedimento de basculamento da mesma. Cada porta deve possuir colunas verticais de reforço.
* Deve possuir estrutura reforçada para apoio do solo, do tipo “trenó deslizante”, para operação de desatrelamento da caçamba estacionária e alça de içamento fabricado em aço
* A estrutura deverá possuir ganchos externos para lona
* Escada frontal destinada a facilitar acesso à parte superior da caixa padrão de travamento e auto-travamento do contêiner no equipamento Roll-On / Roll-Off., deverá atender os padrões e normas técnicas existentes. Na falta desta normatização, atender as dimensões e sistemas aplicados conforme os fabricantes.
* Deverá conter adesivos refletivos padrão automotivo disposto pelo DENATRAN, parte frontal, laterais e traseira da caçamba.
* O cavalo mecânico deverá ser compatível com a especificação da caçamba.

**4.3. CONDIÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os resíduos volumosos lançados indiscriminadamente e acumulados nas vias e logradouros públicos, recolhidos nas operações de limpeza corretiva, serão depositados em um local único determinado pelo próprio município e que funcionará como local de transbordo, para ser retirado e encaminhado para a destinação final, segundo tabela a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **CIDADE** | **ENDEREÇO** |
| Águas de Lindóia | Avenida Paulista, n°2555, Bairro Moreiras. |

A empresa contratada deverá sempre manter, no local indicado pela administração, ao menos 01 (uma) caçamba para o depósito dos resíduos a serem descartados.

Quando a(s) caçamba(s) estiver(em) cheia(s), a empresa deverá buscá-la(s), mediante pedido do município e deixar outra(s) em seu lugar. Este fato não necessariamente ocorrerá dentro do mesmo mês.

A contratada deverá fazer a troca das caçambas, quando solicitado pelo município no prazo máximo de 7 (sete) dias.

Assim que a caçamba estiver com carga completa a empresa contratada deverá providenciar o enlonamento e efetuar a destinação final dos resíduos em locais autorizados ou licenciados pelo poder público municipal ou estadual. Os sistemas de tratamento devem obedecer ao estabelecido na Legislação Vigente.

A contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas relacionadas à prestação de serviço, responsabilizando-se pela qualidade do serviço, bem como pela segurança de seus empregados.

**4.4. MEDIÇÃO**

A medição será mensal de acordo com as quantidades de caçambas recebidas durante o mês. Se a caçamba não for preenchida durante o término do mês, a mesma deverá permanecer no local até ser preenchida sendo que a medição continuará no mês de recebimento da caçamba.

A empresa terá que receber os resíduos volumosos do município, sendo calculado pela unidade de medida caçamba (unidade) e dar o destino correto efetuando entrega mensal de certificado de destinação final dos resíduos ao município.

**4.5. DO PREÇO**

O preço unitário deverá ser composto **pelo valor do aluguel da caçamba acrescido do valor para destinação dos resíduos volumosos** independente do volume.

Para fins de apuração da melhor proposta será considerado o **menor preço por m³** levando-se em consideração o tamanho da caçamba.

1. **OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

As caçambas estacionárias, bem como os veículos utilizados para o transporte dos resíduos volumosos, devem obedecer às especificações e requisitos definidos em normas e legislações específicas.

Não será permitido:

* utilizar seus equipamentos para o transporte de outros resíduos que não exclusivamente resíduos volumosos;
* retirar e transportar as caçambas quando preenchidas com resíduos indevidos;
* retirar e transportar as caçambas quando preenchidas além dos limites superiores e laterais permitidos, inclusive quanto a ferragens e elementos pontiagudos;
* utilizar caçambas estacionárias em más condições de conservação;
* sujar as vias públicas durante a carga e transporte dos resíduos.

É de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas decorrentes de manutenção, conserto, troca, higienização das caçambas, limpeza nos locais, legalização e toda infraestrutura que a mesma precisar estabelecer ou contratar para executar o serviço junto a este município, e que a qualquer momento poderá ser fiscalizada quanto ao cumprimento das ações previstas em contrato.

É de responsabilidade da CONTRATADA, a destinação correta dos resíduos volumosos com fornecimento de Certificado de Destinação a CONTRATANTE.